



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de 21-04-2026

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ
ATA n.º 09 — 21/04/2026

----- Aos vinte e um dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, compareceram, pelas nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, os Senhores: EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente; MARIA MANUEL ROCHA CUNHA SILVA, Vice-Presidente; RUI JORGE BARRACHO FIGUEIREDO, VÍTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereadores. -----

----- Faltou, por motivo justificado, a Senhora Vereadora, ANTÓNIA ROSA MORAIS VILARES. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, nos termos da alínea c) do artigo 39º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, justificar a falta mencionada. -----

----- Compareceram também a Técnica Superior do Setor de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, que secretariou a reunião, a Técnica Superior de Comunicação, Ana Catarina Teixeira.

ORDEM DO DIA

1. PASSEIO MOTOTURÍSTICO “ROTA DOS PEIXINHOS” — RATIFICAÇÃO DA PRONÚNCIA FAVORÁVEL EMITIDA QUANTO À PASSAGEM PELO CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ - PARA RATIFICAÇÃO -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Unidade de Gestão e Administração, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 2541 (dois mil quatrocentos e quarenta e um) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo e que ficará a constar no processo da documentação desta reunião. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, **Eduardo Tavares**, usou da palavra, para prestar alguns esclarecimentos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, dos presentes, ratificar a pronúncia favorável quanto à passagem pelo nosso Concelho do passeio moto turístico “Rota dos Peixinhos” realizado no dia 12 de abril de 2026, de acordo com a informação da Unidade de Gestão e Administração, supra identificada. -----

2. 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2026, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ART.º 28.º E ART.º 29.º, N.º 5, AMBOS DA LEI N.º 35/2014, DE 20 DE JUNHO E ART.º 25.º, N.º 1, ALÍNEA o), DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO – PARA APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL TAMBÉM PARA APROVAÇÃO -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Unidade de Gestão e Administração, registada na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 2766 (dois mil setecentos e sessenta e seis) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), previamente enviada a todos os membros do Executivo Municipal, por correio eletrónico, pelo que ficará a constar no processo da documentação desta reunião. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, **Eduardo Tavares**, usou da palavra para prestar alguns esclarecimentos relativamente a este assunto e que constam na informação técnica. -----

----- O Senhor Vereador **Vítor Bebião** interveio dizendo que o documento deste ponto foi recebido às dezasseis horas e trinta e seis minutos, não cumprindo, por isso, o período legal para envio e que não iria votar este assunto. O Senhor Presidente da Câmara, **Eduardo Tavares**, esclareceu que o documento tinha sido enviado dentro do prazo, na sexta-feira, de forma integral e, como houve a necessidade de fazer uma pequena correção, na sexta-feira foi enviado o mesmo documento apenas com essa correção. O Senhor Vereador **Vítor Bebião** reiterou o facto de não votar este assunto e pretendia fazer um voto de protesto, para que, no futuro, os documentos cheguem dentro do prazo legal estipulado, e, neste caso, é um documento extenso. O Senhor Presidente da Câmara, **Eduardo Tavares**, reiterou o facto de o documento ter sido enviado “a tempos e horas” e que no dia anterior, em prol da transparência, foi decidido corrigir uma pequena gralha e que desde sexta-feira, o Senhor Vereador tinha em sua posse o documento integral, que corresponde àquilo que tinha sido explicado nesta reunião. O Senhor Vereador manifestou a vontade de não votar o



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de 21-04-2026

assunto e, por esse, motivo, a situação foi analisada, juntamente com o Gabinete Jurídico. O Senhor Vereador foi contactado telefonicamente, após a reunião, sendo-lhe transmitido que, de acordo com o Parecer N.º: DAJ-Proc. N.º 67/2024 da CCDRALentejo, "*comparecendo à reunião, o eleito local tem o dever de nela participar, votando a favor ou contra, ou abstendo-se, relativamente aos pontos da ordem do dia.*" O Senhor Vereador **Vítor Bebianio**, respondeu dizendo que assim, o seu voto a este assunto é contra, apresentando como voto de protesto que a documentação foi enviada "fora de prazo". -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **MAIORIA**, dos presentes, com três votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Vítor Bebianio, aprovar a segunda Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), anexo à informação da Unidade de Gestão e Administração, supra identificada, como proposta a enviar à próxima sessão da ASSEMBLEIA MUNICIPAL para aprovação, nos termos do disposto no artigoº 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e artigo 25º, n.º1, alínea o) da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

----- **3. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SERVIÇO, PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS, DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º GRAU, PARA O DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.º 12.º DA LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO - PARA APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL; DESIGNAÇÃO DO RESPECTIVO JÚRI DE RECRUTAMENTO E ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.º 13.º E ART.º 24.º DA LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO - PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o n.º 2648 (dois mil seiscientos e quarenta e oito) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), previamente enviada a todos os membros do Executivo Municipal, por correio eletrónico, pelo que ficará a constar no processo da documentação desta reunião. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, **Eduardo Tavares**, usou da palavra para prestar alguns esclarecimentos. -----

----- O Senhor Vereador **Vítor Bebianio** pediu ao Senhor Presidente da Câmara para solicitar aos serviços da Câmara o documento financeiro do compromisso destes contratos (inclui os pontos 3, 4, 5 e 6 da ordem do dia). O Senhor Presidente da Câmara, **Eduardo Tavares**, esclareceu que, para estes contratos, não é preciso haver compromisso, pois ainda não há contratos feitos e que apenas é preciso, para a abertura destes procedimentos, o respetivo cabimento, e esse existe. O compromisso será feito após ter terminado a fase de concurso e de saber quem, efetivamente, irá ocupar os respetivos lugares. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **MAIORIA**, dos presentes, com três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Vítor Bebianio, de acordo com a proposta do Senhor Presidente da Câmara, supra identificada, o seguinte: -----

----- 1. Determinar a abertura do procedimento concursal para provimento, em comissão de serviço (pelo período de 3 anos), do cargo de direção intermédia de 1.º grau para o Departamento de Coordenação Geral do Município de Alfândega da Fé, nos termos do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; -----

----- 2. Designar a composição do respetivo júri de recrutamento, nos termos do disposto no artigoº 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, como proposta a submeter à ASSEMBLEIA MUNICIPAL para aprovação; -----

----- 3. Atribuir as despesas de representação ao cargo dirigente de 1.º grau, nos termos do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto como proposta a submeter à ASSEMBLEIA MUNICIPAL para aprovação. -----

----- **4. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SERVIÇO, PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS, DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, PARA A DIVISÃO DE**





Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de 21-04-2026

DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.º 12.º DA LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO - PARA APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL; DESIGNAÇÃO DO RESPECTIVO JÚRI DE RECRUTAMENTO E ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.º 13.º E ART.º 24.º DA LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO - PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO

----- Sobre o assunto, presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o n.º 2681 (dois mil seiscentos e oitenta e um) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), previamente enviada a todos os membros do Executivo Municipal, por correio eletrónico, pelo que ficará a constar no processo da documentação desta reunião. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, **Eduardo Tavares**, usou da palavra para prestar alguns esclarecimentos, que também constam no ponto 3 (três). -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **MAIORIA**, dos presentes, com três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Vítor Bebiano, de acordo com a proposta do Senhor Presidente da Câmara, supra identificada, o seguinte: -----

----- 1. Determinar a abertura do procedimento concursal para provimento, em comissão de serviço (pelo período de 3 anos), do cargo de direção intermédia de 2.º grau para a Divisão de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Alfândega da Fé, nos termos do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; -----

----- 2. Designar a composição do respetivo júri de recrutamento, nos termos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, como proposta a submeter à ASSEMBLEIA MUNICIPAL para aprovação; -----

----- 3. Atribuir as despesas de representação ao cargo dirigente de 2.º grau, nos termos do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto como proposta a submeter à ASSEMBLEIA MUNICIPAL para aprovação. -----

5. ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SERVIÇO, PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS, DOS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU, PARA A UNIDADE DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO, PARA A UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS E PARA A UNIDADE DE URBANISMO E TERRITÓRIO, DO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.º 12.º DA LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO - PARA APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL; DESIGNAÇÃO DO RESPECTIVO JÚRI DE RECRUTAMENTO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.º 13.º DA LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO - PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO

----- Sobre o assunto, presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o n.º 2682 (dois mil seiscentos e oitenta e dois) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), previamente enviada a todos os membros do Executivo Municipal, por correio eletrónico, pelo que ficará a constar no processo da documentação desta reunião. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, **Eduardo Tavares**, usou da palavra para prestar alguns esclarecimentos, que também constam no ponto 3. (três). -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **MAIORIA**, dos presentes, com três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Vítor Bebiano, de acordo com a proposta do Senhor Presidente da Câmara, supra identificada, o seguinte: -----

----- 1. Determinar a abertura dos procedimentos concursais para provimento, em comissão de serviço (pelo período de 3 anos), dos cargos de direção intermédia de 3.º grau para a Unidade de Gestão e Administração, para a Unidade de Obras e Serviços Urbanos e para a Unidade de Urbanismo e Território do Município de Alfândega da Fé, nos termos do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; -----





Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de 21-04-2026

Eduardo

----- 2. Designar a composição do respetivo júri de recrutamento, nos termos do disposto no artigoº 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, como proposta a submeter à ASSEMBLEIA MUNICIPAL para aprovação. -----

----- **6. ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SERVIÇO, PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS, DOS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 4.º GRAU, PARA A UNIDADE JURÍDICA E ADMINISTRATIVA, PARA A UNIDADE FINANCEIRA, PARA A UNIDADE OPERATIVA, PARA A UNIDADE DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE E PARA A UNIDADE DE ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.º 12.º DA LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO - PARA APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL; DESIGNAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI DE RECRUTAMENTO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.º 13.º DA LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO - PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o n.º 2683 (dois mil seiscentos e oitenta e três), previamente enviada a todos os membros do Executivo Municipal, por correio eletrónico, pelo que ficará a constar no processo da documentação desta reunião. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, **Eduardo Tavares**, usou da palavra para prestar alguns esclarecimentos, que também constam no ponto 3 (três). -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **MAIORIA**, dos presentes, com três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Vítor Bebiano, de acordo com a proposta do Senhor Presidente da Câmara, supra identificada, o seguinte: -----

----- 1. Determinar a abertura dos procedimentos concursais para provimento, em comissão de serviço (pelo período de 3 anos), dos cargos de direção intermédia de 4.º grau para a Unidade Jurídica e Administrativa, para a Unidade Financeira, para a Unidade Operativa, para a Unidade de Educação e Juventude e para a Unidade de Economia e Empreendedorismo do Município de Alfândega da Fé, nos termos do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; -----

----- 2. Designar a composição do respetivo júri de recrutamento, nos termos do disposto no artigoº 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, como proposta a submeter à ASSEMBLEIA MUNICIPAL para aprovação. -----

----- **7. RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL (PAM) DO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, NOS TERMOS DO ARTIGO 29º, DA LEI Nº 538/2014, DE 25/05, CONJUGADO COM O ANEXO I DO CONTRATO PAM, A 31 DE DEZEMBRO DE 2025 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2025 – PARA CONHECIMENTO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL TAMBÉM PARA CONHECIMENTO** -----

----- A Câmara Municipal **TOMOU CONHECIMENTO** da Monitorização do PAM – 4º Trimestre de 2025, do Município de Alfândega da Fé, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 695 (seiscentos e noventa e cinco) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), nos termos do artigo 29.º, da Lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM e submeteu-a à próxima sessão da **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, também para conhecimento. -----

----- **8. PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS AO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL, REFERENTE A EXECUÇÃO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025 – PARA CONHECIMENTO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL TAMBÉM PARA CONHECIMENTO** -----

----- A Câmara Municipal **TOMOU CONHECIMENTO** do referido Parecer, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o n.º 2771 (dois mil setecentos e setenta e um) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) e submeteu-a à próxima sessão da **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, também para conhecimento. -----

----- **9. MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL DO ANO DE 2025 E APROVAÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DE 2025, NOS TERMOS DO ART.º 25.º, N.º 2, ALÍNEA L), DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE** -----





Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de 21-04-2026

12 DE SETEMBRO – PARA APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APRECIACÃO E VOTAÇÃO

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Unidade Financeira, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o n.º 2733 (dois mil setecentos e trinta e três) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), previamente enviada a todos os membros do Executivo Municipal, por correio eletrónico, pelo que ficará a constar no processo da documentação desta reunião. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, **Eduardo Tavares**, usou da palavra para prestar alguns esclarecimentos relativamente a este assunto. Informou que este mapa devia ter sido autonomizado, aquando da aprovação da primeira alteração modificativa ao Orçamento para 2026 e não foi. O mapa indica o saldo de gerência idêntico ao que esteve aquando da aprovação da referida alteração ao Orçamento, mas, para poder aprovar esse saldo de gerência, este mapa tinha de ser aprovado em reunião de câmara e não foi. Disse depois que têm de reconhecer essa falha que os serviços detetaram. O Senhor Presidente da Câmara informou ainda que também foi feito um pedido de esclarecimento ao FAM – Fundo de Apoio Municipal, que veio corroborar com a deteção desta falha e que este ponto deveria ter sido autonomizado em reunião de câmara e posteriormente na Assembleia Municipal. Por este motivo, o Senhor Presidente da Câmara explicou que este assunto tem de ser sanado, e, por isso, o que se propõe é a aprovação deste mapa de desempenho orçamental, bem como o Saldo de Gerência no valor de €597.285,44 (quinhentos e noventa e sete mil duzentos e oitenta e cinco euros e quarenta e quatro centavos). O Senhor Presidente da Câmara explicou ainda que este assunto está ligado ao assunto do ponto seguinte. -----

----- Interveio, de seguida, o Senhor Vereador **Vítor Bebiano** alertando para o facto da aprovação deste assunto, feito nos moldes em que foi, pode dar uma responsabilidade financeira grave. Disse depois que o Senhor Presidente da Câmara, tinha sido alertado por um Deputado Municipal da bancada do PSD/CDS, na Assembleia Municipal de fevereiro de que o assunto da Revisão Orçamental não poderia ir a aprovação sem um parecer do Fundo de Apoio Municipal (FAM). O Senhor Presidente da Câmara, **Eduardo Tavares**, interrompeu o Senhor Vereador dizendo que o que tinha sido alertado não estava relacionado com este Mapa de Demonstração. O Senhor Vereador **Vítor Bebiano** disse depois que esta situação os leva a pensar e a acreditar que em situações futuras, não poderão confiar nos documentos de gravidade e de importância que venham às reuniões de câmara sem os analisar previamente. O Senhor Presidente da Câmara, **Eduardo Tavares**, concordou com o que o Senhor Vereador disse, no sentido de ter de haver mais cuidado na elaboração da documentação, mas também, quando algum erro é detetado, deve ser corrigido e é precisamente aquilo que estão a fazer, ou seja, reconhecer as falhas e, de forma, transparente, clara e frontal. Entretanto, o Senhor Presidente da Câmara voltou a frisar que não é necessário o parecer do FAM para distribuírem receitas extraordinárias no Orçamento Municipal e que foi isso que disse na Assembleia Municipal de fevereiro, mas que, mesmo assim, foi solicitado e enviado ao Senhor Vereador. Explicou ainda que o que foi detetado foi outro erro que nada tem a ver com o pedido de parecer ao FAM, mas sim uma falha legal e os serviços detetaram esse erro que foi o não cumprimento do art.º 124º do Orçamento de Estado para 2026. O Mapa de Demonstração de Desempenho Orçamental tem de ser aprovado em reunião de câmara e isso não aconteceu, disse. O Senhor Presidente explicou novamente que este Mapa foi emitido e foi com base nele que a revisão orçamental foi feita e a falha é apenas o facto de não ter sido autonomizada a aprovação deste Mapa que os serviços muito honestamente reconheceram e que agora vão sanar. Informou que isto é uma segurança para todos nós e que o Senhor Vereador pode ficar descansado pois todas as pessoas que trabalham erram e quando estes erros são detetados, os mesmos são corrigidos “a tempos e horas”, pois foi isso que pediu, logo que este erro foi detetado, pois não quis que houvesse dúvidas nesta matéria, e, por isso, pediu aos serviços que consultassem o FAM no sentido de pedirem ajuda para corrigir esta falha. -----





Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de 21-04-2026

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **MAIORIA**, dos presentes, com três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Vítor Bebiano, de acordo com o referido na informação da Unidade Financeira, supra identificada, aprovar o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do ano económico de 2025, bem como o Saldo de Gerência, e submeter o assunto à **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** também para apreciação e votação. -----

----- 10. PROPOSTA DE MODIFICAÇÕES AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2026 - 3ª ALTERAÇÃO - 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2025_2029 - PARA APROVAÇÃO E SUBMETTER À APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Unidade de Gestão e Administração, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 2774 (dois mil setecentos e setenta e quatro) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), previamente enviada a todos os membros do Executivo Municipal, por correio eletrónico, pelo que ficará a constar no processo da documentação desta reunião. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, **Eduardo Tavares**, usou da palavra dizendo que este assunto vem novamente a aprovação porque estava ferido de legalidade, como explicou no ponto anterior. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **MAIORIA**, dos presentes, com três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Vítor Bebiano, de acordo com a informação da Unidade de Gestão e Administração, supra identificada, o seguinte: -----

----- 1. Anular administrativamente a deliberação tomada em vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e seis, que aprovou a Primeira Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano 2025-2029 (dois mil e vinte e cinco-dois mil e vinte e nove), registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 1268 (mil duzentos e sessenta e oito) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), por invalidade procedimental decorrente da não verificação prévia e autonomizada do pressuposto legal previsto no artigo 124.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro; -----

----- 2. Aprovar nova deliberação relativa à mesma Primeira Alteração Orçamental Modificativa, com conteúdo material coincidente, agora devidamente ancorada na aprovação prévia do mapa “Demonstração do Desempenho Orçamental” e na respetiva instrução documental, substituindo, desta forma, a deliberação tomada na sessão ordinária da Assembleia Municipal de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e seis; -----

----- 3. Que esta deliberação produza efeitos à deliberação anteriormente tomada, ficando assim sanados os efeitos já produzidos pelo ato anterior e pelos respetivos atos consequentes. -----

----- 11. INVENTÁRIO E PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ REFERENTE AO ANO DE 2025, NOS TERMOS DO ART.º 33.º, N.º 1, ALÍNEA I) E DO ART.º 25.º, N.º 2, ALÍNEA L), DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO - PARA APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO -----

----- Sobre o assunto, presente o referido documento, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 2775 (dois mil setecentos e setenta e cinco) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), previamente enviada a todos os membros do Executivo Municipal, por correio eletrónico, pelo que ficará a constar no processo da documentação desta reunião. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, **Eduardo Tavares**, usou da palavra para prestar alguns esclarecimentos. Destacou o valor total do património do Município de €64.376.854,00 (sessenta e quatro milhões trezentos e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro euros) e que em 2025 (dois mil e vinte e cinco) registaram novo património no valor de 2,5 (dois vírgula cinco) Milhões de euros e tiveram depreciações/amortizações no valor de 2,3 (dois vírgula três) Milhões de euros. -----





Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de 21-04-2026

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, dos presentes, aprovar o Inventário e Património referente ao ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e submetê-lo à apreciação e votação da **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, nos termos do art.º 33.º, n.º 1, alínea i), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, REFERENTE AO ANO DE 2025 (RELATÓRIO DE GESTÃO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS), NOS TERMOS DO ART.º 25.º, N.º 2, ALÍNEA L), DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO - PARA APRECIÇÃO E VOTAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL TAMBÉM PARA APRECIÇÃO E VOTAÇÃO -----

----- Sobre o assunto, presente o referido documento, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 2776 (dois mil setecentos e setenta e seis) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), previamente enviada a todos os membros do Executivo Municipal, por correio eletrónico, pelo que ficará a constar no processo da documentação desta reunião. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, **Eduardo Tavares**, usou da palavra para prestar alguns esclarecimentos. Disse que se trata de um documento muito importante e histórico, porque ao fim de quinze anos, finalmente podem dizer que, com muito trabalho, resiliência e com compromisso, cumpriram os objetivos, cujo maior e mais importante do Plano de Ajustamento Municipal era a saída do excesso de endividamento municipal. Informou que com este documento podem anunciar e confirmar que o Município de Alfândega da Fé, em dois mil e vinte e cinco, saiu do excesso de endividamento. O Senhor Presidente da Câmara informou ainda que durante o corrente ano querem resgatar a nossa autonomia. Destacou depois alguns aspetos das contas referentes ao ano de dois mil e vinte e cinco. Começou pelo facto de estarem abaixo do excesso de endividamento municipal em cerca de oitocentos e oitenta mil euros. Para além disso, disse que reduziram em mais de um, vírgula um milhões de euros o nosso endividamento em médio e longo prazo, ou seja, quase 10% (dez por cento). Informou ainda que o coeficiente da nossa dívida passou de um vírgula cinquenta e sete, em dois mil e vinte e quatro, para um vírgula quarenta, em dois mil e vinte e cinco e que os indicadores económico-financeiros tiveram um crescimento bastante relevante em dois mil e vinte e cinco. Registou depois uma boa execução da receita de oitenta e sete vírgula cinco por cento daquilo que estava previsto da arrecadação da receita corrente, tendo uma execução global de quase oitenta e seis por cento. Continuando, o Senhor Presidente da Câmara disse que outro dado importante era o equilíbrio orçamental, pois a meta inicial, prevista no orçamento, era que se cumprisse o equilíbrio orçamental em cerca de cinco mil euros e terminaram o ano com um equilíbrio orçamental superior a trezentos mil euros. Explicou que a média das nossas receitas, acrescida da média das amortizações dos nossos empréstimos é superior à despesa corrente, o que é muito importante. Registou ainda um decréscimo muito grande do prazo médio de pagamento aos fornecedores, passando de 85 (oitenta e cinco) dias em 2024 (dois mil e vinte e quatro) para 47 (quarenta e sete) dias em 2025 (dois mil e vinte e cinco) e o único resultado mais negativo é, efetivamente, o resultado líquido do exercício, que é negativo no valor de um vírgula dois milhões de euros, disse. O Senhor Presidente da Câmara explicou depois que isto não era nenhum drama, pois as câmaras municipais não são empresas clássicas, ou seja, o resultado líquido do exercício não tem a mesma importância que tem para as empresas, porque o património tem um peso muito grande nas nossas contas, bem como as amortizações, demonstrando um “cash-flow” positivo de quase um milhão de euros e isso é que era muito relevante, pois é a diferença das entradas com as saídas do exercício e, neste caso, têm quase um milhão de saldo positivo e mesmo assim conseguem ter uma forte redução do endividamento e esse sim, é o saldo operacional que lhes interessa analisar. Entretanto, o Senhor Presidente da Câmara explicou que tiveram de cumprir com as recomendações do Revisor Oficial de Contas que pediu que fossem alterados os registos de receitas que tinham recebido em dois mil e vinte e quatro e dois mil e vinte e cinco, que tinham sido registadas como receitas correntes e tinham que ter sido registadas como receitas de capital. O Senhor Presidente da Câmara reiterou a importância do equilíbrio financeiro, pois



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de 21-04-2026

esse é que é importante cumprir, bem como a redução do endividamento, o cumprimento das metas que constam no Plano de Ajustamento Municipal, como a redução do índice, a redução dos prazos de pagamento aos nossos fornecedores, sendo estes os aspetos importantes a destacar, disse. -----

----- O Senhor Vereador **Vítor Bebianio** interveio depois para dizer que fica preocupado com o saldo líquido negativo de um milhão, duzentos e catorze mil, trezentos e setenta e cinco euros. Disse que isto pode ser um alerta para os munícipes daquilo que o Senhor Presidente da Câmara tem dito, no sentido de que a situação financeira do Município está favorável, vão sair do excesso de endividamento municipal, vão poder baixar impostos e vão poder trabalhar de forma diferente. O Senhor Vereador **Vítor Bebianio** pediu depois, à semelhança do ano anterior, que o Senhor Presidente da Câmara transforme estes números, pois é sempre bom saber que o resultado líquido do exercício é positivo e não negativo, pois para quem não domina a área dos números pensa que os custos são muito superiores aos proveitos. O Senhor Presidente da Câmara, **Eduardo Tavares**, corrigiu dizendo que o que o cash-flow diz é que as receitas são superiores às despesas e o que interessa é o resultado operacional que é extremamente positivo no valor de quase um milhão de euros. O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que esta situação é a prova cabal de que os alfandeguenses e os seus vereadores podem confiar neste Executivo, pois decidiram aceitar as recomendações do nosso Revisor Oficial de Contas. Explicou depois que, caso não tivessem aceite as recomendações do Revisor Oficial de Contas podiam ter fechado as contas com um resultado líquido positivo de seiscentos mil euros, mas assim ficaram corrigidos os últimos dois anos e por isso podem confiar na nossa transparência e nos funcionários do Município, reforçando que, “só não erra quem nada faz”. -----

----- O Senhor Vereador **Vítor Bebianio** interveio depois para dizer que é muito importante controlar muito bem as despesas e saber muito bem até onde podem ir. O Senhor Presidente da Câmara, **Eduardo Tavares**, propôs, depois, que, uma vez que é um documento histórico, ele fosse aprovado por unanimidade, pois vai servir de base para pedirem, formalmente, a saída do excesso de endividamento municipal às entidades que os tutelam, nomeadamente ao FAM – Fundo de Apoio Municipal e ao Governo de Portugal. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **MAIORIA**, dos presentes, com três votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Vítor Bebianio, aprovar a Prestação de Contas (Relatório de Gestão, Demonstrações Financeiras e Demonstrações Orçamentais) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e submetê-la à apreciação e votação da **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, nos termos do art.º 33.º, n.º 1, alínea i), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

13. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2025, NOS TERMOS DO ART.º 25.º, N.º 2, ALÍNEA L), DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO - PARA APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO -----

----- Sobre o assunto, presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o n.º 2732 (dois mil setecentos e trinta e dois) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), previamente enviada a todos os membros do Executivo Municipal, por correio eletrónico, pelo que ficará a constar no processo da documentação desta reunião. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, **Eduardo Tavares**, usou da palavra para prestar alguns esclarecimentos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, dos presentes, aprovar a Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nos termos da proposta apresentada, e submetê-la a apreciação e votação da **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, nos termos do art.º 33.º, n.º 1, alínea i), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

14. RELATÓRIO E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS 2025 – PARA CONHECIMENTO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL TAMBÉM PARA CONHECIMENTO -----





Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de 21-04-2026

----- A Câmara Municipal tomou **CONHECIMENTO** do Relatório, Parecer e Certificação Legal de Contas do Revisor Oficial de Contas relativamente ao Exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o n.º 2764 (dois mil setecentos e sessenta e quatro) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), e submeteu-o à próxima **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** também para conhecimento. -----

15. RELATÓRIO ANUAL DE CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA A 31 DE DEZEMBRO DE 2025 – PARA CONHECIMENTO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL TAMBÉM PARA CONHECIMENTO ----

----- A Câmara Municipal tomou **CONHECIMENTO** do Relatório Anual de Conclusões e Recomendações de Auditoria a 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o n.º 2773 (dois mil setecentos e setenta e três) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), e submeteu-o à próxima **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** também para conhecimento. -----

16. NOMEAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO RESPONSÁVEL PARA A CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS - PARA APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL TAMBÉM PARA APROVAÇÃO -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Unidade de Gestão e Administração, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o n.º 2768 (dois mil setecentos e sessenta e oito) do ano 2026 (dois mil e vinte e seis), previamente enviada a todos os membros do Executivo Municipal, por correio eletrónico, pelo que ficará a constar no processo da documentação desta reunião. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, **Eduardo Tavares**, usou da palavra para prestar alguns esclarecimentos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, dos presentes, nos termos e de acordo com o referido na informação da Unidade de Gestão e Administração, supra identificada, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, nomear como auditor externo responsável pela certificação legal de contas, a sociedade Fernando Peixinho & José Lima, Soc. Lda., como proposta a enviar à próxima sessão da **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** para aprovação. -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **UNANIMIDADE**, dos presentes, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, **Eduardo Tavares**, declarou encerrada a reunião, pelas dez horas e dezoito minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

----- E eu, Sandra Manuela Penarroiias Fernandes Camelo, Técnica Superior, a lavrei, subscrevo e também assino. -

Presidente da Câmara Municipal: _____

Secretária da Reunião: _____

sandrac